

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA; ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

DECISÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIREDO ALVES, DECANO, NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO REFERENDO SOLICITADO PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, PRESIDENTE, POR SE TRATAR DE ATO PRESIDENCIAL, NÃO DEPENDENDO DE DECISÃO COLEGIADA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. O EXMO. SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES SE ABSTEVE DE VOTAR.

PROPOSIÇÕES

O EXMO. SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA CONVIDE O EXMO. SR. DES. MAURO ALENCAR DE BARROS, REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO JUNTO AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA VIDA, PARA RELATAR A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO NO REFERIDO PROGRAMA.

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.

O EXMO. SR. DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA SOLICITE AO EXMº SR. DR. JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO, JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE E INTEGRANTE DO COMITÊ GESTOR DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO TJPE, A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA REALIZADAS NA CAPITAL E NO INTERIOR NOS ÚLTIMOS 12 MESES. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), NO SENTIDO DE QUE SEJA DELEGADO À SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA O ENCAMINHAMENTO DAS COMUNICAÇÕES E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS FALTAS DOS SERVIDORES AO EXPEDIENTE FORENSE À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, DEVOLVENDO-SE A ESTE ÓRGÃO PARA APRECIÇÃO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail**, de 14 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 28 e 29 de setembro vindouro, para participar do Curso “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal” – Turma Recife, no Auditório da Escola Judicial, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail**, de 14 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Dulceana Maciel de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do Curso “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal” – Turma Recife, a ser realizado nos dias 28 e 29/09/2017, na Comarca do Recife. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Ofício nº 2017.0683.4142**, de 15 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 28 e 29/09/2017, para participar do curso “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal” – Turma Recife, a ser realizado pela Escola Judicial, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 133/2017**, de 15 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** a ausência da magistrada **Nalva Cristina Barbosa Campello**, no dia 21/09/2017, **das 8h às 12h e das 13h às 17h30**, considerando que a supracitada magistrada ministrará o Curso de Formação Inicial – “Módulo: Difusão da Cultura de Conciliação”, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício – 0062959 – Jaboatão – 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**, de 15 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal” – Turma Recife, que será promovido pela Escola Judicial, nos dias 28 e 29/09/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Comunicação Interna – 0061680 – 5^a Vara de Família e Registro Civil da Capital**, de 13 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que participará do “VI Congresso Pernambucano de Direito Notarial e Registral”, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, no Fórum Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 136/2017**, de 19 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Diretor Geral em exercício da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

COMUNICA a ausência do magistrado **TEODOMIRO NORONHA CARDOZO**, nos dias 21 a 22 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados – “Feminicídio e Questões de Gênero” – Turma Caruaru, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 137/2017**, de 19 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Diretor Geral em exercício da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** a ausência do magistrado **TEODOMIRO NORONHA CARDOZO**, nos dias 28 a 29 de setembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados – “Feminicídio e Questões de Gênero” – Turma Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail**, de 13 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail**, de 15 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail**, de 11 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Carla de Moraes Rego Mandetta**, Juíza Substituta de 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e solicitar a juíza que envie o respectivo atestado médico”**.

2-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito Titular da 17^a Vara Criminal e em exercício cumulativo na 18^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N°
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Comunicação interna – 0058655 – Olinda – Vara da Infância e Juventude de Olinda**, de 06 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Laura Amélia Moreira Brennand**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2017.0853.000328**, de 13 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Limoeiro. **DECLARA** seu impedimento nos autos dos Processos n^{os} **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. **SOLICITA** a designação do substituto automático para residir os mesmos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, bem como remeter cópia à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco (SEJU), para as providências cabíveis”**.

2-) **Ofício nº 2017.0102.0028**, de 12 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** averbação de seu impedimento declarado nos autos do Processo n^o **...**. Cópia do Despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2017.1358.000337**, de 14 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que declarou impedimento para apreciar os autos do Processo n^o **...**, determinando o encaminhamento ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício – 0064679 – Lagoa Grande/Vara Única**, de 19 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Lagoa Grande. **COMUNICA** que declarou impedimento nos autos do Processo nº **...**, com fundamento no artigo 144, inciso IV, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2017.1358.000320**, de 11 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro. **INFORMA** que declarou suspeição de parcialidade nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**, encaminhando os autos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 11/2017-GAB-HGS**, de 08 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos Processos nºs **...**, **...**, **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício – SEJU - TJPE**, de 01 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito do 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, no julgamento do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2017.0306.000993**, de 06 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Priscila Maria de Sá Torres Brandão**, Juíza de Direito da Comarca de Capoeiras. **SOLICITA** autorização para alterar o horário do expediente forense na Comarca de Capoeiras, passando a funcionar, em caráter excepcional, das 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Capoeiras, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Juíza dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

2-) **Ofício nº 103/2017-SEC**, de 29 de agosto de 2017, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão. **SOLICITA** alteração do horário de funcionamento da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão, para que passe a ser cumprido das 08h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Juíza dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

3-) **E-mail**, de 11 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** renovação das autorizações anteriores para residir na Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

4-) **Requerimento**, de 14 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito da Comarca de Buenos Aires. **REQUER** autorização para residir na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

5-) **E-mail** de 16 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Virgínia da Costa Carvalho Albuquerque**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **E-mail** de 15 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Laura Amélia Moreira Brennand Simões**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para residir na Comarca da Capital. **COM DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: “ANTE A DECISÃO ACIMA TOMADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O PRESENTE PEDIDO PERDEU O OBJETO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO SUA**

DEVOLUÇÃO AO COLEGIADO COMPETENTE". **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.

7-) **Requerimento**, de 15 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Michelle Oliveira Chagas Silva**, Juíza de Direito Substituta em exercício nas Comarcas de Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** a renovação da autorização para residir na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme julgamento da Corte Especial, à unanimidade (Processo nº 053/2015-SEJU). **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer"**.

8-) **Requerimento**, do Exm^o Sr. Dr. **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, em exercício cumulativo na Central de Flagrantes da Capital. **REQUER** a renovação da autorização para residir na Comarca do Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer"**.

9-) **Requerimento**, de 15 de setembro de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Fábio Vinícius de Lima Andrade**, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** a renovação da autorização para residir na Comarca do Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer"**.

10-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência-1000000000/Diretoria do Foro -1750000000/Igarassu-1^a V Cível - 1755541201**, da Exm^a Sr^a Dr^a **Simony de Fátima Oliveira Emerenciano Almeida**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Igarassu. **REQUER** a renovação da autorização para residir na Comarca do Recife. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer"**.

11-) **E-mail**, de 15 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que já foram realizados três adiamentos de sessões do Júri, em face da ausência de apresentação de Defensor Público, eis que, o defensor público atuante naquela Comarca encontra-se impedido para atuação. Comunica que designou o dia 09/10/2017, às 9h, para nova audiência. **"O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do**

Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

12-) **E-mail**, de 14 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São José do Belmonte. **INFORMA** a ausência de Defensor Público ocorrida na sessão de julgamento realizada no dia 31/08/2017, nos autos do Processo nº **...**, apesar da devida intimação. Informa ainda, que foi nomeado para o ato o Dr. **...** (OAB/PE **...**), e, que ao final, foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme artigo 22, § 1º, do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação da Defensoria Pública no caso concreto”.**

13-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência-100000000/Diretoria dos Foro -175000000/Cabo/V Viol Contra-1755304600**, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** a renovação do pedido de autorização para residir na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”.**

14-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência-100000000/Diretoria dos Foro -175000000/Cabo/V RE INF JUV -1755302600**, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Souza Cardozo**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** a renovação do pedido de autorização para residir na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”.**

15-) **Requerimento**, do Exmº Sr. Dr. **José Roberto Alves de Sena**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** a renovação do pedido de autorização para residir na Comarca do Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”.**

16-) **E-mail**, de 15 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Sílvia Maria de Lima Oliveira**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** reexame de seu pedido de autorização para residir fora da Comarca, a teor da decisão

proferida pelo Conselho da Magistratura, em data de 17/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**”.

17-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência – 1000000000/Diretoria dos Foro – 1750000000/Jurema – Vara Única - 1752710800**, de 17 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito da Comarca de Jurema. **REQUER** autorização para anotação em seus dados cadastrais, o “Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, em nível de Pós-Graduação *Latu Sensu*”, cujo diploma foi expedido em data de 04/09/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

18-) **Ofício nº 2017.726.0004026 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Petrolina**, de 12 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Petrolina. **SOLICITA** esforços por parte da Coordenação Regional da Defensoria Pública do Estado – Núcleo Petrolina, no sentido de suprir eventual carência de Defensores Públicos nos atos processuais das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Petrolina, tendo em vista a previsibilidade de ausência de membro da Defensoria Pública Estadual, em virtude do período de gravidez da Defensora **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**”.

19-) **Ofício – 0055522 – Bezerros – 2ª Vara**, de 01 de setembro de 2017, do Ilmº Sr. **Valdinairo Reis Cruz**, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **INFORMA** que a servidora Nadja Luciana Balbino, Técnica Judiciária do TJPE, não compareceu àquela unidade, para desempenhar suas funções, no período de 15 a 26 de julho de 2017, sendo que no dia 27/07/2017 a mesma foi lotada em outra unidade jurisdicional do TJPE. Em anexo: 1 – Informação da Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior da SGP; 2 – Encaminhamento da Diretoria de Gestão Funcional da SGP; 3 – Cota do Secretário da SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, devendo o mesmo retornar a este Órgão Colegiado para apreciação”**”.

20-) **Comunicação Interna – 0058224 – SGP - GERENCIA DE EXECUCAO DE PAGAMENTO – CI Nº 022/2017-GEPAG**, de 06 de setembro de 2017, da Ilmª Srª **Kencia Lasalvia Farias**, Técnica

Judiciária – TPJ – Gerência de Execução de Pagamento do TJPE. SOLICITA a retificação da progressão funcional dos 03 (três) servidores citados na Comunicação Interna, tendo em vista as razões expostas neste expediente. Com cota do Secretário da SGP/TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”**.

21-) **Comunicação Interna – 0058159 – SGP – GERENCIA DE EXECUCAO DE PAGAMENTO – CI Nº 021/2017-GEPAG**, de 06 de setembro de 2017, da Ilm^a Sr^a **Kencia Lasalvia Farias**, Técnica Judiciária – TPJ – Gerência de Execução de Pagamento do TJPE. SOLICITA a retificação da progressão funcional dos 02 (dois) servidores citados na Comunicação Interna, tendo em vista as razões expostas neste expediente. Com cota do Secretário da SGP/TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”**.

22-) **Ofício nº 021/2017 – Vara dos Executivos Fiscais Municipais**, de 09 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Luíza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, Juíza Auxiliar da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. COMUNICA as faltas e atrasos referentes à servidora lotada naquela Vara, entre o período de 13/01/2016 a 23/05/2017, para restituição de faltas em folha de pagamento. A servidora está ciente da atual situação e das providências tomadas. Em anexo: 1 – Informação da Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior; 2 – Encaminhamento da Diretoria de Gestão Funcional da SGP; 3 – Cota do Secretário da SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, devendo o mesmo retornar a este Órgão Colegiado para apreciação”**.

23-) **Despacho** de 07 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Lucas Cristóvam Pacheco**, Juiz Substituto em exercício na 1^a Vara da Comarca de Ouricuri. ENCAMINHA cópia do Relatório de Inspeção realizada na Cadeia Pública de Ouricuri, no mês de junho de 2017, para as providências institucionais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

24-) **E-mail**, de 11 de setembro de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Lagoa do Ouro. COMUNICA que passou a residir na Comarca de Lagoa do Ouro, conforme determinado pelo Conselho da Magistratura, em decisão proferida na sessão realizada no dia 17/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

25-) **Portaria nº 012/2017**, de 19 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** Portaria Nº 012/2017, que suspende os prazos processuais, bem como o atendimento ao público em geral da Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Jaboatão dos Guararapes nos dias 19 e 20 de setembro de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

26-) **E-mail**, de 15 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que restou prejudicada a audiência designada nos autos do Processo nº ..., em face da ausência de escolta policial para permanência do preso nas dependências daquele Fórum. Informa ainda que redesignou a audiência para o dia 09/01/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Mauro Alencar de Barros, representante do Poder Judiciário do Estado junto ao Programa Estadual Pacto pela Vida”**.

27-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência – 1000000000/Diretoria dos Foro – 1750000000/São Caetano – V Única – 1753610800**, de 15 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **SOLICITA** deferimento de grupo de trabalho a ser implantado naquela unidade judiciária, a fim de executar plano de trabalho elaborado nos moldes elencados no seu requerimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

28-) **E-mail**, de 17 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Serrita. **INFORMA** que mudou seu endereço. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

29-) **E-mail**, de 18 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Torricelli Lopes Lira**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Iati. **COMUNICA** o seu novo endereço residencial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

30-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência – 1000000000/Diretoria dos Foro – 1750000000/Bodocó/VU – 1751390800**, de 18 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **REQUER** a desistência e o arquivamento do seu pedido para residir fora da Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

31-) **Ofício nº 122/2017-GDES**, de 24 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Des. **Erik de Sousa Dantas Simões**, Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC. **SOLICITA** a substituição do veículo de representação, por um dos carros recentemente adquiridos pelo Poder Judiciário de Pernambuco, em razão da necessidade de realizar viagens de longos percursos, visando a fiscalização, organização e também da implementação de Centro Judicial de Soluções de Conflito e Cidadania – CEJUSCs, e das Casas de Justiça e Cidadania e das Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

32-) **Ofício nº 002/2017-CSPPJ**, de 18 de setembro de 2017, dos Exmºs Srs. Des. **Erik de Sousa Dantas Simões**, Presidente da Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais, **Stênio José de Sousa Neiva Coelho** e **Humberto Costa Vasconcelos Júnior**, Membros da Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais. **ENCAMINHAM** 22 (vinte e duas) propostas de Súmulas elaboradas, discutidas e aprovadas pela Comissão de Sistematização e Publicação de Precedentes Judiciais, para a apreciação da Seção Cível deste egrégio Tribunal de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência da Seção Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2017.1353.000856**, de 14 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Cristina Freitas da Mota**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha da acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento realizada no dia 22/06/2017, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do**

Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **E-mail**, de 15 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a instrução de julgamento nos autos do Processo nº ... deixou de ser encerrada, tendo em vista que a SDS não apresentou os policiais, devidamente requisitados, para a audiência do dia 12/09/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2017.0376.007856**, de 14 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Mônica Wandereley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a não apresentação da testemunha policial militar, apesar de devidamente requisitada à Secretaria de Defesa Social deste Estado, nos autos do Processo nº ..., causando prejuízo a instrução criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr.**

Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE):

Processo nº 066/2017-2 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL - Encaminhando Parecer Opinitivo nº 09/2017-SGP relativo aos servidores que **CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da progressão funcional no mês de **AGOSTO de 2017**). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo Nº 09/2017 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/35, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

Processo nº 067/2017-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação (PROGRESSÃO FUNCIONAL - Encaminhando Parecer Opinitivo nº 09-B/2017-SGP relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da progressão funcional no mês de **AGOSTO de 2017**). Parte Remetente: Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Origem: SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 9B/2017 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 08/10, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

ÀS 11H15 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), COMPARECEU À SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS.

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 057/2017-1 CM. Tipo de Processo: Comunicação (implementação do contido nas Resoluções CNJ nº 219/2016 e 243/2016). Parte Remetente: Ilmº Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

ÀS 11H30, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, REASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE).

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:

Processo nº 023/2017-6 CM. Tipo de Processo: Portaria (Portaria nº 001/2017, que normatiza o sistema de segurança, de acesso de pessoas, e de controle de cargas e materiais no Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes). Parte Remetente: Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e homologar a Portaria nº 01/2017 nos exatos termos dispostos às fls. 04/05v.”****

Recife, 21 de setembro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária